

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001.2015/CODESA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas pertencentes ao quadro efetivo de sua Guarda Portuária, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A inscrição do candidato implicará a inteira concordância com as normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.

1.6. Os Extratos do Edital e do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial da União e nos sites www.funcab.org e www.codesa.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.8. O conteúdo programático encontra-se disponível no **ANEXO II**.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da CODESA pertencerão ao regime jurídico celetista e reger-se-ão pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais. Exercerão suas atividades em regime de escala ininterrupta de trabalho, com carga horária de 36 horas semanais.

1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1. DO CARGO: M01 - GUARDA PORTUÁRIO

2.2. DAS VAGAS:

TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGRO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
25	18	05	02

2.3. DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.577,24 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) + Verbas compensatórias (adicional de risco, adicional noturno) + Benefícios (vale alimentação, incentivo educacional para empregado e para dependente até 15 (quinze) anos, auxílio babá, auxílio creche, e outros).

2.4. DOS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC e CNH categoria mínima "B", até a inscrição no curso de formação.

2.4.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.4.1.1. Os requisitos básicos para contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **subitem 2.4** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- m) apresentar declaração de bens.

2.4.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Suprir as necessidades de serviços de fiscalização, atendimento às ocorrências, cumprimento de normas e legislação, orientação preventiva, revista de pessoal e de veículos, comunicação com autoridades externas e outras relacionadas à Segurança Portuária, portando, ou não, armamento.

3. DAS FASES E ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas e fases:

1ª ETAPA		
FASES	CARÁTER	REALIZAÇÃO
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	FUNCAB
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	ELIMINATÓRIO	FUNCAB
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	FUNCAB
INVESTIGAÇÃO PSICOSSOCIAL	ELIMINATÓRIO	CODESA
EXAME MÉDICO	ELIMINATÓRIO	CODESA
2ª ETAPA		
FASE	CARÁTER	REALIZAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	CODESA

3.2. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no site www.funcab.org.

3.3. As fases da primeira etapa serão aplicadas em Vitória/ES e a critério da FUNCAB e da CODESA, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes à Grande Vitória/ES.

3.3.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade da CODESA, será realizado em locais previamente indicados no edital de convocação para essa etapa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

4.4. O valor da inscrição será de **R\$ 78,70** (setenta e oito reais e setenta centavos).

4.4.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido, pagamento em duplicidade ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.5. Das Isenções do Valor da Inscrição:

4.5.1. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.5.1.1. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição por serem cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, conforme descrito no subitem 4.5.1, deverão cumprir os critérios constantes nos subitens abaixo.

4.5.1.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.5.1.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, no site www.funcab.org, disponível das 10h do 1º dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto, conforme cronograma constante do **ANEXO I neste Edital**, no qual indicará o número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.5.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.5.1.5. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.2. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org, na data prevista no Cronograma Previsto **ANEXO I**.

4.5.3. O candidato disporá de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto, conforme cronograma constante do **ANEXO I neste Edital**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá realizar todos os procedimentos para

inscrição descritos no subitem **4.6**.

4.5.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.5.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.5.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.5.8. Após o envio do requerimento de isenção, não será permitida a complementação de informação.

4.5.9. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.5.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição por meios que não estejam previstos no subitem **4.5.1** deste edital.

4.5.11. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da CODESA ou à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.5.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.5.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem **4.6**, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.5.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo emprego público, terá a isenção cancelada.

4.6. Da inscrição pela Internet

4.6.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

4.6.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.6.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.6.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.6.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.6.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.6.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.6.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.6.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.6.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.6.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2.1. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência **participarão do Concurso Público em igualdade de condições** com os demais candidatos, no que tange ao horário de início e local de aplicação das provas, ao conteúdo, à correção, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida, ao Teste de Aptidão Física, ao Exame Médico e à Avaliação Psicológica e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, na medida de sua classificação em cada listagem.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pelo CODESA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e Aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo, no prazo determinado no Cronograma Previsto **ANEXO I**.

5.5.1. A referida perícia médica servirá tão somente para aferir se o candidato é deficiente e se é compatível para o exercício do cargo, não afastando a obrigatoriedade do Exame Admissional a ser realizado, em caso do candidato ser convocado para a contratação, conforme previsto no subitem **19.13**.

5.5.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.2.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.2**, não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.5.2.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNCAB por ocasião da realização da perícia médica.

5.5.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia

médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.5. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.5.7. O resultado da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado no site www.funcab.org.

5.5.7.1. O resultado da Perícia Médica será:

APTO - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.

INAPTO - Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

ELIMINADO - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.

5.5.7.1.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão do resultado preliminar da Perícia Médica, nos moldes do **item 15** do Edital.

5.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a contratação no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição on-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, **até o último dia de pagamento da inscrição**, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a **FUNCAB - Concurso Público CODESA**, Caixa

Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org**, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **5.5**.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.funcab.org, nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, **deverá, até o último dia de pagamento da inscrição**, enviar cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho ORIGINAL, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a FUNCAB - Concurso Público CODESA, Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org**, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.3.1. A relação dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros será divulgada na Internet no site **www.funcab.org**.

7.3.2. O candidato poderá interpor recurso contra a relação dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia.

7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.9. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade da condição especial, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a FUNCAB - Concurso Público CODESA, Caixa Postal n. 105.722 – CEP: 24.210.970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

8.1.2. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

8.1.3. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar o Exame Intelectual deverá, até 48 horas da Realização da Prova, requerê-lo à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **9.15**.

8.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.4. A relação das pessoas que tiveram o pedido de atendimento especial deferido estará disponível no site www.funcab.org, nas datas indicadas no Cronograma previsto – **ANEXO I**.

8.4.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar do pedido de atendimento especial nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

9.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais fases serão divulgadas no site

www.funcab.org nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **9.7** e **9.7.1**.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **9.1** e **9.2**.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF.

9.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **8.3**.

9.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério da FUNCAB e da Comissão

de Concursos do CODESA, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias quando o modelo do aparelho permitir, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **10.11**.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões

e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

9.17.2. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.17.3. A FUNCAB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

9.17.4. A FUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

9.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de **3h30min**.

9.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.22. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.22.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.5**.

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO MÉDIO: Guarda Portuário.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos	20	2	40
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	40		100

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma)**

hora para o término do horário da prova.

10.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **10.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

10.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funCab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial de Brasília/DF) conforme Cronograma Previsto – **ANEXO I.**

10.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

10.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funCab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Participarão desta fase os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do posicionamento definido abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGRO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Até o 300º	Até o 80º	Até o 20º

11.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.1.2. Se não houver candidatos com deficiência ou negros aprovados na forma do subitem **11.1** deste Edital, serão convocados candidatos da listagem da ampla concorrência, observada a ordem de posicionamento e o quantitativo total estabelecido no referido subitem.

11.1.3. Os candidatos que se declararam com deficiência serão convocados também para realização da Perícia Médica, antes do Teste de Aptidão Física, a fim de verificar se o candidato é deficiente e se sua deficiência é compatível para o exercício do cargo, nos termos do Item **5** deste Edital.

11.1.4. O candidato que não for convocado para a realização do Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Certame.

11.2. O Teste de Aptidão Física, possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

11.3. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado qualquer dia da semana (dias úteis ou não), independente das condições meteorológicas, sendo a convocação por grupo (Feminino e Masculino) e ordem alfabética.

11.3.1. Os testes poderão ser realizados em dias, horários e locais diferentes, arcando o candidato com o ônus de qualquer despesa decorrente destes.

11.4. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, com roupa apropriada para a avaliação física (short ou legging, camiseta, meia, tênis, sunga/maiô, touca de natação e óculos de natação, os dois últimos como opcional), munidos do documento de identidade original com foto.

11.4.1. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado INAPTO e conseqüentemente ELIMINADO do Certame.

11.5. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico original, conforme modelo - **ANEXO III**, nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO.

11.5.1. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.

11.5.2. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do Teste de Aptidão Física do candidato.

11.6. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada uma delas.

11.6.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

11.6.1.1. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

11.6.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, considerado INAPTO e eliminado do concurso.

11.6.3. As baterias do Exame de Avaliação Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

11.6.4. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

11.7. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

a) Resistência Muscular Localizada: Teste de apoio de frente sobre o solo e Teste de resistência abdominal em 1 minuto;

b) Resistência Cardiovascular: Teste de Corrida em 12 minutos - para homens – desempenho mínimo de 2.200 metros e Teste de Corrida para mulheres – desempenho mínimo de 1.900 metros;

c) Teste de Força: Teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação para homens (Execução Dinâmica), Teste de barra fixa com pegada em pronação para mulheres (Execução Isométrica); e

d) Aptidão de Natação: Teste de Natação 50 metros nado livre cronometrado para homens – tempo máximo de 1min e Teste de Natação 50 metros nado livre cronometrado para mulheres – tempo máximo de 1min e 15seg.

11.7.1. A sequência do Teste de Aptidão Física Física será a seguinte:

1º Flexão de Braço em Barra Fixa (Execução Dinâmica) para homens; Flexão de Braço em Barra Fixa (Execução Isométrica) para mulheres;

2º Teste de Apoio de frente sobre o solo;

3º Teste de resistência abdominal em 1 minuto;

4º Teste de Corrida em 12 minutos - para homens – desempenho mínimo de 2.200 metros e Teste de Corrida para mulheres – desempenho mínimo de 1.900 metros; e

5º Teste de Natação de 50 metros cronometrado, nado livre, para homens - tempo máximo de 1min e para mulheres – tempo máximo de 1min e 15seg.

11.7.2. No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser fixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do Teste de Aptidão Física.

11.7.3. Caso o candidato apresente atestado médico impedindo-o de realizar o Teste de Aptidão Física e/ou realizar exercícios físicos, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.7.4. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, luxações, fraturas, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o

candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da Comissão de Avaliação do Teste de Aptidão Física.

11.7.5. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela referida comissão de avaliação.

11.7.6. A Comissão de Avaliação do Teste de Aptidão Física é responsável pela tabulação dos pontos das performances de cada candidato, e divulgação posterior de seu resultado final.

11.7.7. A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

11.7.8. Não será permitido ao candidato:

11.7.8.1. Depois de iniciado cada teste, abandonar a sua realização, estando sujeito a ser considerado ELIMINADO pela Comissão de Avaliação do Teste de Aptidão Física.

11.7.8.2. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, salvo os casos previstos neste edital.

11.8. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA COM PEGADA EM PRONAÇÃO PARA HOMENS

11.8.1. Os candidatos do sexo masculino receberão orientação sobre a correta execução do teste dinâmico de barra fixa.

11.8.2. A metodologia para a execução do teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo; e

b) ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.8.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos (serão contados somente os movimentos executados corretamente); e

c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

11.8.4. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

11.8.5. Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra; e
- f) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova.

11.8.6. Será considerado INAPTO o candidato do sexo masculino que não atingir o desempenho mínimo de repetições.

11.8.7. Os padrões de desempenho do Teste Dinâmico de Barra Fixa para o sexo masculino:

NÚMERO DE FLEXÕES NA BARRA	SITUAÇÃO
Menos de 04	INAPTO
04 ou mais	APTO

11.9. DO TESTE DE BARRA FIXA EM ISOMETRIA (ESTÁTICO) PARA MULHERES

11.9.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra fixa em isometria para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical, pernas completamente estendidas e sem contato com o solo;
- b) ao comando "iniciar", um dos avaliadores iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, porém sem apoiar o queixo nela);
- c) a cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

11.9.2. Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do Teste de Barra Fixa em Isometria:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- b) realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
- d) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra; e
- f) apoiar o queixo na barra.

11.9.3. Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, o desempenho mínimo do tempo em suspensão na barra fixa.

11.9.4. Os padrões de desempenho do Teste de Barra Fixa em Isometria para os candidatos do sexo feminino:

TEMPO DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA	SITUAÇÃO
Menos de 15 segundos	INAPTO
15 segundos ou mais	APTO

11.10. DO TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

11.10.1. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino).

11.10.1.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos. ; e

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

11.10.2. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino).

11.10.2.1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se de pé de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

11.10.3. Para a contagem do desempenho das flexões realizadas pelo candidato serão consideradas somente as que forem corretamente executadas.

11.10.4. Este teste consiste em executar o maior número de repetições sem tempo cronometrado.

11.10.5. Os padrões de desempenho para homens e mulheres:

HOMENS		MULHERES	
Número de Repetições	Situação	Número de Repetições	Situação
menos de 20	INAPTO	menos de 15	INAPTO
20 ou mais	APTO	15 ou mais	APTO

11.11. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO

11.11.1. O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 1 minuto.

11.11.2. O avaliado em posição de abdominal supra, deve deitar em superfície plana, com/sem colchonete, joelhos flexionados, pés apoiados no solo a uma distância de 30 a 45 cm dos glúteos, com cotovelos flexionados sobre o peito (braços em x).

11.11.3. O avaliado poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de resistência abdominal.

11.11.4. O movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

11.11.5. Só serão validadas as repetições que forem completas, voltando o candidato para a posição inicial para o próximo movimento.

11.11.6. Para a execução do teste de resistência abdominal em 1 minuto o candidato ouvirá o comando “JÁ” e iniciará a execução do teste de resistência abdominal, flexionando o tronco, com os cotovelos flexionados sobre o peito (braços em x), o movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.

11.11.7. Encerra-se a contagem ao aviso do avaliador.

11.11.8. A contagem das repetições em um minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

11.11.9. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 minuto para homens:

Número de Repetições	SITUAÇÃO
Menos de 30	INAPTO
30 ou mais	APTO

11.11.10. Padrões de desempenho do Teste de Resistência Abdominal em 1 minuto para mulheres:

Número de Repetições	SITUAÇÃO
Menos de 25	INAPTO
25 ou mais	APTO

11.12. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.200 METROS EM 12 MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

11.12.1. O candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos cronometrados por 01(um) membro da Comissão Avaliadora, percorrer uma distância mínima igual a 2.200 metros.

11.12.2. O candidato do sexo masculino poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando.

11.12.3. A metodologia para a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

11.12.4. O início e o término do teste serão indicados ao comando do avaliador.

11.12.5. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo avaliador.

11.12.6. Não será permitido ao candidato:

a) abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

d) parar durante a execução do teste; e

e) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo perder tempo.

11.12.7. O padrão do Teste de Corrida de 2.200 metros para candidatos do sexo masculino será dado conforme tabela a seguir:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
MASCULINO	12 minutos	Menos de 2.200 metros	INAPTO
		2.200 metros ou mais	APTO

11.13. DO TESTE DE CORRIDA DE 1.900 METROS EM 12 MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

11.13.1. O candidato do sexo feminino deverá, no tempo de 12 (doze) minutos cronometrados pelo avaliador, percorrer uma distância mínima igual a 1.900 metros.

11.13.2. O candidato do sexo feminino poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando.

11.13.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

11.13.4. O início e o término do teste serão indicados ao comando do avaliador.

11.13.5. Após o final do teste de corrida de 1.900 metros em 12 minutos cronometrados, o candidato do sexo feminino deverá permanecer parado ou deslocando-se em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo avaliador.

11.13.6. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos,

sem ter sido liberado pelo avaliador;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e

d) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo.

11.13.7. O padrão do Teste de Corrida de 1.900 metros para candidatos do sexo feminino será dado conforme tabela a seguir:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
FEMININO	12 minutos	Menos de 1.900 metros	INAPTO
		1.900 metros ou mais	APTO

11.14. DO TESTE CRONOMETRADO DE APTIDÃO DE NATAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) METROS EM NADO LIVRE PARA HOMENS E MULHERES

11.14.1. O Teste Cronometrado de Aptidão de Natação de 50 (cinquenta) metros, em nado livre, objetiva determinar a Aptidão aquática dos candidatos que pretendem ingressar no Curso de Formação Específica para o Cargo de Guarda Portuário e à execução das missões em meio aquático.

11.14.2. A metodologia para a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, no bloco de partida (se houver) ou na borda de partida da piscina;

b) ao sinal de um dos avaliadores, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros, nado livre, em tempo cronometrado de, no máximo, 01 (um) minuto para os candidatos do sexo masculino, e, no máximo, 1 (um) minuto e 15 (quinze) segundos para os candidatos do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina; e

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

11.14.3. O Teste Cronometrado de Aptidão de Natação de 50 (cinquenta) metros, em nado livre, poderá ser realizado em piscina de 25 ou 50 metros, raiada.

11.14.4. Durante o teste de natação os candidatos deverão percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros devendo alcançar o desempenho mínimo cronometrado para serem considerados aptos.

11.14.5. Não será permitido ao candidato:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;

b) parar durante a virada;

c) dar ou receber qualquer ajuda física; e

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

11.14.6. O padrão do Teste de Aptidão Física de Natação de 50 (cinquenta) metros, nado livre, cronometrado para homens:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
MASCULINO	Acima de 1 min.	50 metros	INAPTO
	Abaixo de 1 min.	50 metros	APTO

11.14.7. O padrão do Exame de Avaliação Física de 50 metros nado livre cronometrado para mulheres:

SEXO	TEMPO	DISTÂNCIA	SITUAÇÃO
FEMININO	Acima de 1 min e 15 seg.	50 metros	INAPTO
	Abaixo de 1 min e 15 seg.	50 metros	APTO

11.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

11.15.1. O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos exercícios do Teste de Aptidão Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

11.15.2. Não será realizada nova convocação a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

11.15.3. O candidato que for considerado FALTOSO estará eliminado do Certame.

11.15.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.16. Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

11.16.1. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os exercícios.

11.16.2. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.16.2.1. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

11.16.2.2. O candidato considerado INAPTO será ELIMINADO do Concurso Público.

11.17. Não será permitido ao candidato:

11.17.1. Depois de iniciado cada teste, abandonar a sua realização, estando sujeito a ser considerado INAPTO pelo avaliador.

11.17.2. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

11.18. Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.19. Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pela Coordenação da FUNCAB.

11.20. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão convocados para a Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no site www.funcab.org.

12.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

12.3. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

12.4. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão analisados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia e credenciados junto à Polícia Federal.

12.5. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

12.6. Os critérios a serem utilizados nesta, fase baseiam-se nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico, de acordo com os termos da Lei nº 10.826/2003, do Decreto nº 5.213/2004 e suas respectivas atualizações, bem como na Lei n.º 6.404/76, no que lhe for aplicável, e na Lei n.º 12.815/13, onde constam as seguintes competências e dimensões, conforme a tabela abaixo:

Nº	COMPETÊNCIAS	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
1	Controle Emocional	BOM	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

2	Impulsividade	AUSENTE	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.
3	Domínio Psicomotor	ADEQUADO	Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
4	Atenção Concentrada	BOA	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
5	Memória	ADEQUADA	Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.
6	Comunicação	ADEQUADO	Capacidade de comunicar-se com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado.
7	Iniciativa	BOM	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.
8	Organização	ADEQUADO	Disposição em se ocupar de atividades relativas à ordem das coisas, atividades, tempo, definição de papéis, etc.
9	Ética nas relações	BOM	Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.
10	Solução de problemas	BOM	Capacidade de solucionar problemas com presteza e iniciativa.
11	Relacionamento interpessoal	ADEQUADO	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
12	Hierarquia e Disciplina	BOM	Capacidade de acatar normas, mantendo respeito e obediência aos seus superiores.

13	Cooperação	ADEQUADO	Disponibilizar suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
----	------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

12.6.1. Consideram-se os níveis das dimensões:

- I - BOM: acima dos níveis medianos;
- II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;
- IV - AUSENTE: sem evidências.

12.6.2. Será considerado **APTO** o candidato que alcançar todas as características apresentadas na tabela acima de acordo com as dimensões estabelecidas.

12.6.3. Será considerado “inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

12.8. O candidato considerado “inapto” na Avaliação Psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) previsto(s) para a sua realização, no edital específico de convocação dessa fase, será eliminado do concurso.

12.9. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

12.10. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

12.11. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

12.12. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

12.13. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo

candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

12.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

12.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até as 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

12.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

12.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibida a filmagem ou gravação durante a entrevista devolutiva.**

12.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme **item 15** do Edital.

12.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.

13. DA INVESTIGAÇÃO PSICOSSOCIAL

13.1. A Investigação Psicossocial, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente aos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

13.1.1. O candidato deverá entregar a documentação em local, data e horário indicados na Convocação para a fase.

13.2. A Investigação Psicossocial verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do emprego, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

13.3. A Investigação Psicossocial ocorrerá conforme disposto no ANEXO IV.

14. DO EXAME MÉDICO

14.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, dentro do número exato de vagas, serão convocados para apresentação dos Exames Médicos, obedecendo-se ordem de classificação na Prova Objetiva.

14.2. Serão eliminados os candidatos que na avaliação dos exames médicos ou na avaliação clínica realizada pela equipe médica apresentarem índices superiores ou inferiores aos aceitáveis, de acordo com o padrão médico nacional ou resultados incompatíveis com as frequências determinadas na NR. 7 do Ministério do Trabalho, portaria 32/14.

14.3. Caso candidatos sejam eliminados nesta fase, outros candidatos, aptos na Avaliação Psicológica, poderão ser convocados para apresentação do exame, respeitando-se a ordem de classificação na Fase I – Prova Objetiva.

14.4. As demais informações sobre a avaliação de Exames Médicos estão definidas no **ANEXO V**, podendo ser complementadas no Edital de convocação para fase.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

15.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva.

15.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

15.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

15.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

15.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

15.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

15.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares do Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Psicossocial e resultado dos Exames Médicos.

15.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado a FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, no horário compreendido entre 08h

e 18h, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, via formulário disponível no site www.funcab.org.

15.7. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à CODESA; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

15.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

15.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

16. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

16.1. A nota final para classificação para o Curso de Formação será nota final da Prova Objetiva condicionada à Aptidão no Teste de Aptidão Física, Aptidão na Avaliação Psicológica, recomendação na Investigação Psicossocial e aptidão nos Exames Médicos.

16.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Específicos;
- b)** maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Básicos;
- c)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- d)** maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Ética no Serviço Público;
- e)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO

17.1. O Curso de Formação é de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da CODESA.

17.2. A convocação para a matrícula no Curso de Formação será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site www.funcab.org.

17.2.1. Fica a critério da CODESA a definição da quantidade de convocados que participarão de cada chamada, até o preenchimento das vagas disponíveis neste Edital ou outras que surgirem durante a validade do concurso.

17.2.2. A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

17.3. O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais, com no mínimo 300 horas/aula, e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

17.3.1. O Curso de Formação poderá ser realizado em dia útil ou não, sendo nos turnos diurno e/ou noturno, dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da CODESA, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

17.3.2. Será eliminado do Curso de Formação, o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

17.4. Ao final do Curso de Formação, o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

17.4.1. O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

17.5. Reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

17.6. O candidato que estiver cursando o Curso de Formação receberá uma bolsa auxílio mensal, equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento básico do cargo, desde a matrícula até a sua conclusão, não se configurando, neste período, qualquer vínculo empregatício com a CODESA.

17.6.1. Todas as despesas referentes ao comparecimento no Curso de Formação, como transporte, alimentação, etc., correrão a expensas do candidato.

17.7. O resultado do Curso de Formação será publicado no site www.funcab.org e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a fase.

17.8. Demais informações acerca do Curso de Formação e da Prova Final estarão disponíveis no Edital de Convocação da fase.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

18.1. A nota final no Concurso Público será a nota final do Curso de Formação.

18.2. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será utilizado o critério de desempate do subitem

16.2 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (27) 4062-9161, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

19.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os

comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

19.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.1.3. A Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

19.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

19.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação para a FUNCAB, no prazo das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

19.4. O Resultado Final será divulgado na *Internet* nos sites www.funcab.org e www.codesa.gov.br, e publicado no Diário Oficial da União.

19.5. O Resultado final do Concurso Público será homologado pelo Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA.

19.6. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

19.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

19.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site www.codesa.gov.br e no Diário Oficial da União

19.9. A contratação dos candidatos aprovados se dar-se-á em até 10 (dez) dias, a contar da data da convocação.

19.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa/fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem

19.4.

19.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à CODESA.

19.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

19.13. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

19.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA.

19.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **Item 2** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

19.16. A Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

19.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas/fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.18. A FUNCAB e a Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

19.19. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

19.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso correrão a expensas do próprio candidato.

19.21. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO III - - MODELO DE ATESTADO MÉDICO;

ANEXO IV - DA INVESTIGAÇÃO PSICOSSOCIAL – AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO IRREPREENSÍVEL E DA IDONEIDADE MORAL INATACÁVEL DO CANDIDATO;

ANEXO V - DO EXAME MÉDICO.

Vitória/ES, 10 de Dezembro de 2015.

Clóvis Lascosque
Diretor Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	14/12 a 20/12/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	28/12/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	29/12 a 30/12/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	08/01/2016
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	10/12 a 10/01/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/01/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência • Divulgação da relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam como pretos ou pardos na forma da Lei nº 12.990/2014 • Divulgação da relação preliminar dos pedidos de atendimento especial 	19/01/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência • Recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam como pretos ou pardos na forma da Lei nº 12.990/2014 • Recurso contra a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial 	20/01 a 21/01/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da relação final dos candidatos que se declararam com deficiência • Divulgação da relação final dos candidatos que se autodeclararam como pretos ou pardos na forma da Lei nº 12.990/2014 • Divulgação da relação final dos pedidos de atendimento especial 	28/01/2016
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	22/02/2016
Realização da Prova Objetiva	28/02/2016
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	01/03/2016
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	02/03 a 03/03/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação das notas da Prova Objetiva • Convocação para o Teste de Aptidão Física • Convocação para Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência 	23/03/2016
Realização da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência	29/03 a 30/03/2016
Resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência	05/04/2016
Pedido de revisão do resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que	06/04 a 07/04/2016

se declararam com deficiência	
<ul style="list-style-type: none"> Resposta ao pedido de revisão do resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência Resultado final da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência 	13/04/2016
Realização do Teste de Aptidão Física	16 e/ou 17/04/2016
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	26/04/2016
Pedido de revisão do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	27/04 a 28/04/2016
<ul style="list-style-type: none"> Resposta ao pedido de revisão do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física Resultado final do Teste de Aptidão Física Convocação para Avaliação Psicológica 	10/05/2016
Realização da Avaliação Psicológica	14/05 e/ou 15/05/2016
<ul style="list-style-type: none"> Resultado preliminar da Avaliação Psicológica Convocação preliminar para a entrega da documentação para a Investigação Psicossocial 	31/05/2016
Pedido de agendamento da Entrevista Devolutiva	01/06 e 02/06/2016
Realização Entrevista Devolutiva	05/06/2016
Pedido de revisão do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	06/06 a 07/06/2016
<ul style="list-style-type: none"> Resposta ao pedido de revisão do resultado preliminar da Avaliação Psicológica Resultado final da Avaliação Psicológica Convocação final para a entrega da documentação para a Investigação Psicossocial 	14/06/2016
Entrega da documentação para a Investigação Psicossocial	28/06 e/ou 29/06/2016
<ul style="list-style-type: none"> Resultado preliminar da Investigação Psicossocial Convocação preliminar para Exames Médicos 	19/07/2016
Pedido de revisão do resultado da Investigação Psicossocial	20/07 a 21/07/2016
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos pedidos de revisão da Investigação Psicossocial Resultado final da Investigação Psicossocial Convocação final para Exames Médicos 	29/07/2016
Entrega dos Exames Médicos	16/08 a 19/08/2016
Resultado preliminar dos Exames Médicos	02/09/2016
Recursos contra o resultado dos Exames Médicos	05/09 a 06/09/2016
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos contra o resultado dos Exames Médicos Resultado final dos Exames Médicos Classificação para o Curso de Formação 	16/09/2016
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE WWW.CODESA.GOV.BR	

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 - Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 - Domínio da ortografia oficial. 3.1 - Emprego das letras. 3.2 - Emprego da acentuação gráfica. 4 - Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 - Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 - Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 - Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 - Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 - Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 - Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 - Concordância verbal e nominal. 5.5 - Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 - Colocação dos pronomes átonos. 6 - Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 - Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 - Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MATEMÁTICA: 1 - Números inteiros, racionais e reais. 1.1 - Problemas de contagem. 2 - Sistema legal de medidas. 3 - Razões e proporções; divisão proporcional. 3.1 - Regras de três simples e composta. 3.2 - Porcentagens. 4 - Equações e inequações de 1º e 2º graus. 4.1 - Sistemas lineares. 5 - Funções. 5.1 - Gráficos. 6 - Sequências numéricas. 7 - Progressão aritmética e geométrica. 8 - Noções de probabilidade e estatística. 9 - Raciocínio lógico: problemas aritméticos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 - Introdução ao sistema operacional Microsoft Windows. 2 - Conceitos básicos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações: pacote Microsoft Office. 3 - Principais aplicativos de navegação na Internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox), ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. 4 - Segurança na Internet.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 - Dos Princípios Fundamentais. 2 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2.1 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 2.2 - Dos Direitos Sociais. 2.3 - Da Nacionalidade. 3 - Da Organização do Estado. 3.1 - Da Administração Pública. 3.1.1 - Disposições Gerais. 3.1.2 - Dos Servidores Públicos. 4 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 4.1 - Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 - Ética e moral. 2 – Ética, princípios e valores. 3 - Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 - Ética e função pública. 5 - Ética no Setor Público. 5.1 - Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 6 - Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação. 7 - Lei nº 8.429/92 - lei de Improbidade Administrativa. 8 - Lei nº 1.079/50 – lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 - Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 - Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 - Agentes administrativos. 3.1 - Investidura e exercício da função pública. 3.2 - Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4 - Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5 - Princípios básicos da administração. 5.1 - Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 5.2 - Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 5.3 - Improbidade administrativa: sanções penais e civis — Lei nº 8.429/1992 e alterações. 6 - Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7 - Organização administrativa. 7.1 - Administração direta e indireta,

centralizada e descentralizada. 7.2 - Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8 - Responsabilidade civil do Estado. 9 - Crimes contra a Administração Pública praticados por funcionário público ou por particulares contra a Administração em geral; 10 - Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 - Aplicação da lei penal. 1.1 - Tempo e lugar do crime. 1.2 - Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.3 - Interpretação da lei penal. 1.4 - Analogia. 1.5 - Irretroatividade da lei penal. 1.6 - Conflito aparente de normas penais. 2 - O fato típico e seus elementos. 2.1 - Crime consumado e tentado. 2.2 - Pena da tentativa. 2.3 - Concurso de crimes. 2.4 - Ilícitude e causas de exclusão. 2.5 - Excesso punível. 2.6 - Culpabilidade. 2.6.1 - Elementos e causas de exclusão. 3 - Imputabilidade penal. 4 - Concurso de pessoas. 5 - Crimes contra a pessoa. 6 - Crimes contra o patrimônio. 7 - Crimes contra a fé pública. 8 - Crimes contra a administração pública. 9 - Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 10 - Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 11 - Crimes contra a Dignidade Sexual.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1 - Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 1.1 – Do Registro. 1.2 – Do Porte. 2 – Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal – STF. 3 - Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 4 - Lei nº 5.553/1968 (apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 5 - Lei nº 4.898/1965 (direito de representação e processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade). 6 - Lei nº 9.455/1997 (definição dos crimes de tortura). 7 - Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Título II, Capítulos I e II, Título III, Capítulo II, Seção III, Título V e Título VII. 8 - Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso). 9 - Lei nº 9.034/1995 e alterações (crime organizado). 10 - Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha – violência doméstica e familiar contra a mulher). 11 - Lei nº 11.343/2006 (sistema nacional de políticas públicas sobre drogas). 12 - Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das contravenções penais). 13 - Lei nº 9.605/1998 e alterações (Lei dos crimes contra o meio ambiente), Capítulos III e V. 14 - Decretos nº 5.948/2006, nº 6.347/2008 e nº 7901/2013 (Tráfico de pessoas).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: 1 - Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 - Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 - Afirmação histórica dos direitos humanos. 3 - Direitos humanos e responsabilidade do Estado. 4 - Direitos humanos na Constituição Federal. 5 - Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 6 - Política nacional de direitos humanos. 7 - Programas nacionais de direitos humanos. 8 - Globalização e direitos humanos. 9 - As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 9.1 - Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 10 - A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 11 - Aplicações da perspectiva sociológica a temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, o pluralismo jurídico, acesso à justiça. 12 - Práticas judiciais e policiais no espaço público. 13 - Administração institucional de conflitos no espaço público.

NOVA LEI DOS PORTOS – (Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013): 1 - Definições e Objetivos. 2 - Da Exploração dos Portos e Instalações Portuárias. 3 - Da Administração do Porto Organizado. 4 - Da Operação Portuária. 5 - Do Trabalho Portuário. 6 - Das Infrações e Penalidades.

NOÇÕES DO CÓDIGO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE NAVIOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (ISPS-Code) - Parte A: 1 - Disposições Gerais. 2 – Definições. 3 - Aplicação. 4 - Proteção das Instalações Portuárias. 5 - Funcionário de Proteção das Instalações Portuárias. 6 - Treinamento, Simulações e Exercícios sobre Proteção das Instalações Portuárias.

NOÇÕES BÁSICAS DE COMBATE À INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 – Combate a incêndio. 1.1 - Química do fogo. 1.2 - Transmissão do calor. 1.3 - Métodos de extinção. 1.4 - Métodos de prevenção. 1.5 - Classes de incêndio. 1.6 - Causas de incêndio. 1.7 - Agentes e equipamentos de combate a incêndio; 2 – Primeiros Socorros. 2.1 - Parada cardiorrespiratória. 2.2 – Hemorragia. 2.3 - Fraturas, contusões, distensões, entorses, luxações e lesões na coluna. 2.4 – Queimaduras. 2.5 – Desmaio. 2.6 - Estado de choque. 2.7 - Convulsões ou ataque. 2.8 - Ferimentos leves ou superficiais. 2.9 - Ferimentos extensos ou profundos. 2.10 - Movimento e transporte de acidentados; 3 – Saúde e Segurança do Trabalho. 3.1 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (NR 29).

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____

_____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o Concurso Público de Admissão ao Quadro Efetivo da Guarda Portuária da CODESA.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

ANEXO IV - DA INVESTIGAÇÃO PSICOSSOCIAL – AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO IRREPREENSÍVEL E DA IDONEIDADE MORAL INATACÁVEL DO CANDIDATO

Consoante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 23/2005-DG/DPF, de 1º de setembro de 2005, no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e diante da necessidade de definir normas disciplinares de avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato, a Investigação Psicossocial será realizada nos seguintes termos:

- 1.** O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, nos âmbitos sociais, morais, funcionais, civis ou criminais dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Portuário da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA.
- 2.** A investigação citada no item 1 do presente Anexo é da competência da Comissão a ser designada.
- 3.** A investigação poderá ter início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de admissão.
- 4.** O candidato preencherá, para fins de investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), na forma do modelo disponibilizado oportunamente.

4.1 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

- 5.** O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital específico de convocação, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no Certame:

I - Certidão de antecedentes criminais, das cidades na jurisdição onde reside:

- a)** Da Justiça Federal;
- b)** Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c)** Da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d)** Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - Certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside;

IV - Certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside.

V – Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a)** do documento de identidade;

- b)** do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d)** do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e)** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f)** do diploma de conclusão de curso de Ensino Médio;
- g)** do comprovante de residência atual (água, luz telefone, etc); e
- h)** apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens apresentada na Receita Federal.

VI- Declaração original, firmada e assinada pelo candidato, em que conste:

- 1)** Não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção;
- 2)** Não ter mandado de prisão nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura ou de qualquer função pública;
- 3)** Se já respondeu ou responde a Termo Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, resultado da conclusão e outras informações que julgar necessárias;
- 4)** Se já foi preso em flagrante delito por quaisquer circunstâncias e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias da ocorrência, seus motivos, fase atual do procedimento, se houve indiciamento, ação penal, condenação, etc;
- 5)** Se já respondeu a ação penal e, em caso afirmativo, a natureza e as circunstâncias, seus motivos e fase atual do procedimento, se houve condenação, suspensão, arquivamento, etc.

5.1 Na hipótese de, nesta fase, o candidato não possuir o documento a que se refere a alínea “f” do subitem V do item 5, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

5.2 Na hipótese de o candidato não possuir o documento a que se refere a alínea “h” do subitem V do item 5, será aceita a declaração de próprio punho.

5.3 Os documentos a que se refere o item 5 deverão ser entregues, em original ou autenticados em cartório, em conformidade ao especificado no presente Edital para cada tipo de documento, em envelope pardo lacrado, com a identificação do candidato, conforme a capa disponível no site www.funcab.org no momento da convocação.

5.4 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

5.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

5.6 A CODESA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos e/ou certidões necessários à comprovação de dados ou ao esclarecimento de fatos e situações que envolvam o candidato.

6. Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos sociais, morais, funcionais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor ou empregado público, será declarada a **NÃO RECOMENDAÇÃO** do candidato para o exercício do emprego.

6.1 O candidato **NÃO RECOMENDADO** na Investigação Psicossocial será eliminado do concurso público.

7. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- I** - Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- II** - Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- III** - Vício de embriaguez;
- IV** - Uso de droga ilícita;
- V** - Prostituição;
- VI** - Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- VII** - Prática habitual de jogo proibido;
- VIII** - Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- IX** - Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- X** - Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- XI** - Existência de registros criminais;
- XII** - Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- XIII** - Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

8. Será passível de ser declarada a **NÃO RECOMENDAÇÃO** do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I** - Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 4 e 5 deste Anexo, estabelecidos nos editais específicos;
- II** - Apresentar documento ou certidão falsos;

- III - Apresentar certidão com data de expedição fora do prazo previsto no subitem 5.4 deste Anexo;
 - IV - Apresentar documentos rasurados;
 - V - Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 7 deste Anexo;
 - VI - Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) ou de suas atualizações.
9. O resultado preliminar da Investigação Psicossocial com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS estará disponível no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no edital de convocação para esta fase.
10. A Comissão de Investigação Psicossocial, órgão de caráter deliberativo, que tem por finalidade a avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos candidatos no Concurso Público para provimento de cargo de Guarda Portuário da CODESA e possui as seguintes atribuições:
- I - Promover a apreciação das informações, indicando infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 7 deste Anexo, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos;
 - II - Deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
 - III - Analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
- 10.1 Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado.
- 10.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação Psicossocial disporá de 02(dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia seguinte ao da cientificação.
- 10.1.1.1 O recurso contra a exclusão provisória na investigação Psicossocial deverá ser dirigido À FUNCAB na forma do **item 15** do Edital.
- 10.1.1.2 Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação Psicossocial, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
11. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Psicossocial será divulgado no portal www.funcab.org, bem como o resultado final da fase.
12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Anexo.

ANEXO V - DO EXAME MÉDICO

1. Disposições Gerais:

- 1.1** O exame médico, de caráter unicamente eliminatório, objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 1.2** O exame médico será composto de avaliação médica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica, de exames médicos e de avaliações médicas especializadas.
- 1.3** A junta médica, após a análise da avaliação médica dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas dos candidatos, emitirão parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão de cada um.
- 1.4** A partir da análise da avaliação médica dos exames médicos e das avaliações especializadas, o candidato será considerado apto ou inapto.
- 1.5** Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto, ou que deixar de apresentar algum exame solicitado neste Edital ou pela Junta Médica, ou o que não comparecer ao Exame Médico.
- 1.6** Os candidatos convocados para Exame Médico deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica, munidos dos exames médicos listados no item 3 deste Anexo e das avaliações médicas especializadas.

2. Da Avaliação Médica Realizada por Junta Médica:

- 2.1** Essa avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
 - 2.1.1** A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames médicos e avaliações médicas especializadas, além dos previstos neste Anexo, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e (ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias e as suas expensas.
 - 2.1.2** Se na análise da avaliação médica realizada por junta médica, dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a referida alteração é:
 - I** - Incompatível com o cargo pretendido;
 - II** - Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III** - Determinante de frequentes ausências;
 - IV** - Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - V** - Potencialmente incapacitante em curto prazo.
 - 2.1.3** Constatadas quaisquer das alterações descritas no subitem 2.1.2 deste Anexo, o candidato será considerado inapto.

3. Dos Exames Médicos e das Avaliações Médicas Especializadas:

3.1 Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I - sangue:

- a)** Hemograma completo (com contagem de plaquetas);
- b)** Glicemia de jejum;
- c)** Ureia;
- d)** Creatinina;
- e)** Ácido úrico;
- f)** Colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL);
- g)** Carboxihemoglobina;
- h)** Triglicerídeos;
- i)** Gama-GT;
- j)** Fosfatase alcalina;
- k)** Transaminases (TGO/TGP);
- l)** Bilirrubinas (total e frações);
- m)** Sorologia para doença de Chagas;
- n)** VDRL (ou sorologia para sífilis);
- o)** Perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); e
- p)** PSA (candidatos acima de 40 anos).

II - Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III - Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV - Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a)** Maconha;
- b)** Metabólicos do delta-9 THC;
- c)** Cocaína;
- d)** Anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados);
- e)** Opiáceos.

V - Cardiológicos: Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

- a) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo;

VI - Pulmonar:

- a) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
- b) Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com laudo;

VII - Oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

- a) Acuidade visual sem correção;
- b) Acuidade visual com correção;
- c) Tonometria;
- d) Biomicroscopia;
- e) Fundoscopia;
- f) Motricidade ocular;
- g) Senso cromático (teste completo de Ishihara);
- h) Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.

VIII - Otorrinolaringológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial: audiometria tonal, com laudo;

3.1.1 Ao inscrever-se no Certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da CODESA.

4. Das Disposições Gerais e Finais:

4.1 Os exames médicos, as avaliações clínicas especializadas e outros exames de complementação e (ou) correção mencionados acima deverão ser realizados a expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.

4.2 Em todos os exames médicos, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e(ou) correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o

registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

4.3 Os exames médicos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

4.4 Caso o candidato seja considerado inapto, a junta deverá fundamentar tal inaptidão, nos termos do subitem 2.1.2 deste Anexo.

4.4.1 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram o seu resultado como inapto, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Anexo.

4.6 O Exame Médico poderá ser acompanhado por um médico da Medicina do Trabalho da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho – CODSAT/CODESA.

4.7 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Anexo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos - CODRHU, ouvido o Serviço de Medicina do Trabalho da Coordenação de Segurança do Trabalho – CODSAT.